

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – IFBA, CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXX E A NOME DA PARTE CONCEDENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DO RESPECTIVO CAMPUS.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXX**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE – XX, CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX.XXXX.XXXXX.XX, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral (a), XXXXXXXXXXXXXXXX, Identidade nº XX.XXX.XXX-XX – ÓRGÃO EXP, CPF nº XX.XXX.XXX-XX, brasileiro (a), domiciliado (a) civilmente na sede do IFBA – Campus XXXXXXXXXX, nomeado (a) pelo Decreto de XX de XXXXXXXXX de 20XX, publicado no Diário Oficial da União de XX/XX/20XX, e a **NOME DA PARTE CONCEDENTE**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE – XX, CEP XXXXX-XXX, telefone XX XXXX-XXXX, e-mail XXXXX@XXX.COM.BR, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX.XXXX.XXXXX.XX, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA, Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Identidade nº XX.XXX.XXX-XX – ÓRGÃO EXP, CPF nº XX.XXX.XXX-XX, celebram o presente Termo de Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento busca oferecer um sistema de Estágio Supervisionado na **CONCEDENTE**, promovendo dessa forma, o estabelecimento e a manutenção de uma atividade de cooperação recíproca entre as partes convenentes, tendo como objetivos:

1. Proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional;
2. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar do estudante, a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio do **IFBA**, aprovado através da Resolução CONSEPE n° 72, de 13 de dezembro de 2018, podendo ser “**Obrigatório” ou “Não Obrigatório”.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**3.1** Os estudantes serão selecionados com base na análise do seu desempenho acadêmico, adequados aos respectivos cursos, conforme critérios vigentes no **CONVENENTE**.

**3.1.1** A **CONVENENTE** encaminhará estudantes, munidos de cópias dos respectivos comprovantes de matrícula e histórico escolar, competindo à **CONCEDENTE** a seleção final dos candidatos estagiários, obedecidos os critérios internos de aproveitamento da empresa.

**3.1.2** A indicação e a substituição de estagiários serão feitas pela **CONVENENTE**, mediante solicitação da **CONCEDENTE**.

**3.1.3** Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

**4.1** A **CONCEDENTE** deverá expedir Declaração de Estágio a cada estagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**5.1** A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, devendo ser de até 30 horas semanais, distribuídos nos horários de funcionamento da **CONCEDENTE**.

**5.1.1** A **CONCEDENTE** deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

**5.1.2** A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder 04 (quatro) semestres, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá realizá-lo até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;

**5.1.3** É assegurado ao estagiário, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, obedecendo ao estabelecido na Lei n° 11.788/2008;

**5.1.4** No período das verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no termo de compromisso;

**Parágrafo único.**  A carga horária semanal do estagiário poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas, conforme as regras estabelecidas na Lei n° 11.788/2008 à conveniência das partes. O estágio poderá ser de 40 (quarenta) horas semanais apenas para alunos que concluíram as disciplinas teóricas, e desde que previsto em projeto pedagógico do curso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**6.1** Quando o estagiário for não obrigatório, o estagiário (a) receberá, mensalmente, bolsa-auxílio e vale transporte em valor a ser definido pelas partes e constante no Termo de Compromisso de Estágio.

**6.1.1** A eventual concessão de benefícios, como alimentação e saúde, não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e a **CONCEDENTE**.

**6.2** O pagamento de bolsa-auxílio será facultativo quando o estágio for obrigatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

A **CONCEDENTE** responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante, durante todo o período de vigência da bolsa.

**Parágrafo único.** No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

### 8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

**8.1.1** São obrigações da **CONVENENTE**:

1. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, bem como ao horário de aulas e ao calendário escolar;
2. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
4. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, das avaliações de desempenho e do relatório das atividades;
5. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
6. Comunicar à parte concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**8.1.2** O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo da **CONVENENTE**, **CONCEDENTE** e o estagiário, a que se refere o inciso II do caput do art. 3º, da Lei 11.788/2008, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que, progressivamente, for avaliado o desempenho do estudante.

### 8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

**8.2.1** São obrigações da **CONCEDENTE:**

1. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, encaminhando cópia à **CONVENENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
5. Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
6. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
7. Efetuar mensalmente o pagamento de bolsa auxílio e vale transporte ao estagiário.

**CLÁUSULA NONA – DOS SUPERVISORES**

**9.1** A **CONCEDENTE** designará um Supervisor com habilitação profissional compatível ao curso do estagiário, devendo estar regularmente inscrito no conselho profissional respectivo, para atuar de forma integrada com a **CONVENENTE**, oferecendo condições para que os estagiários desenvolvam suas atividades e para que sejam supervisionados por docentes da **CONVENENTE**.

**9.2** A **CONVENENTE** indicará Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO**

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado entre a **CONCEDENTE**, a **CONVENENTE** e o Estagiário, no qual serão estabelecidas as condições específicas do estágio, contendo, entre outras, as seguintes disposições:

1. Qualificação das partes e seus signatários;
2. Indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, com indicação do número e ano de publicação;
3. Identificação do curso de estágio e do estágio e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do curso com as atividades desenvolvidas na **CONCEDENTE**;
4. Prazo de vigência do estágio;
5. Obrigação das partes;
6. Carga horária semanal e turno de execução das atividades de estágio;
7. Indicação de que, nos períodos de avaliação escolar, a carga horária do estágio será reduzida ao menos à metade;
8. Estipulação dos valores bolsa-auxílio, de vale transporte e de quaisquer benefícios que tenham sido acordados entre as partes;
9. Plano de Atividades do Estagiário;
10. Indicação nominal dos supervisores da **CONCEDENTE** e da **CONVENENTE**;
11. Expressa submissão do Termo de Compromisso de Estágio à Lei n° 11.788/2008, independente de sua transcrição;
12. Número da apólice do seguro em nome do estagiário, com o nome da seguradora e o valor do seguro;
13. Que o estágio não cria vínculo estatutário ou trabalhista ou de qualquer natureza, não se responsabilizando, a **CONVENENTE**, por eventuais indenizações trabalhista, previdenciária, fiscal ou securitária do estagiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

1. A reincidência na irregularidade de que trata este artigo, tornará a **CONCEDENTE** impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente;
2. A penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO**

**13.1** O estagiário será desligado do estágio:

1. Automaticamente, pelo término do compromisso de estágio;
2. Por abandono, caracterizado por ausência não justificada, por 03 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de um mês;
3. Por conclusão ou interrupção do curso na **CONVENENTE**;
4. A pedido;
5. Por comportamento social ou profissional inadequado por parte do estagiário;
6. Pelo não cumprimento das cláusulas dispostas no Termo de Compromisso de Estágio;
7. Quando a ordem legal ou regulamentar for impeditiva para continuidade do estágio.

**13.1.1** Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, a **CONCEDENTE** comunicará o fato à **CONVENENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias.

**13.2** A **CONVENENTE** deverá comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo expressa manifestação contrária da **CONVENENTE** ou **CONCEDENTE,** apresentada em até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de término prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

Serão nulas de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Convênio, que vá de encontro ao disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão deste Termo de Convênio o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, bem como o que dispõe no artigo 55, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos e suas alterações.

**Parágrafo Único**. O presente Termo de Convênio também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONVENENTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Cidade do Campus/BA, XX de XXXXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Representante da CONVENENTE) (Representante da CONCEDENTE)**

(Cargo) (Cargo)

**Testemunha Testemunha**

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF: